

**EDITAL CARTA CONVITE 01/2021**

<b>Processo nº 012/2021</b>	<b>Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE</b>
<b>Abertura: 08/06/2021</b>	<b>Horário: 10:00 hs</b>
<b>Local: Sede do SENAR-AR/SE</b> Rua Alagoas, nº 1600 - Parque de Exposições João Cleophas, Bairro José Conrado de Araújo, Aracaju/SE	

O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SERGIPE - SENAR/AR**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, criado pela Lei nº. 8.315, de 23/12/91, com seu Regulamento aprovado pelo Decreto nº. 566, de 10/06/92, sediado à Rua Alagoas, nº. 1.600, Parque de Exposição João Cleophas, Bairro José Conrado de Araújo, Aracaju/SE, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 04.157.027/0001-43, vem pelo presente convidar essa empresa para participar da licitação do tipo “menor preço por lote”, a ser realizada pela modalidade “Convite” na data e local acima indicados, de acordo com o Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR, publicado no D.O.U., em 26.10.2001.

**1 - DA ABERTURA**

A Comissão receberá os envelopes Documentação e Propostas de Preços em sessão aberta, pública, a ser realizada conforme abaixo:

**Local:** Sala de Reuniões do SENAR-AR/SE

**Data:** 08/06/2021 (Terça Feira)

**Horário:** 10hs

**2 - DO OBJETO**

Contratação de pessoa jurídica para **CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE CAMISAS, CHAPÉUS, BONÉS**, para atender as necessidades das capacitações e treinamentos dos cursos Profissionalizantes, Programas Especiais e os Programas de promoção Social deste SENAR-AR/SE, conforme detalhamento especificado no Termo de Referência (Anexo I) deste instrumento, pelo período de 12(doze) meses.

Parágrafo Primeiro – Referida contratação trata-se de mera **EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO** para futuras e eventuais aquisições de acordo com a conveniência e oportunidade do SENAR-AR/SE.

Parágrafo Segundo – O fornecimento dos objetos será autorizado através de Ordem de Serviço – OS, cujo quantitativo previsto no Anexo I em cada item,

poderá sofrer variações de caráter complementar ou de acréscimo de acordo com a conveniência e Oportunidade do SENAR-AR/SE no limite do valor contratado.

### **3 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR - RLC (Resolução CDN nº 001, de 22 de fevereiro de 2006) - art. 5º, II e 6º, II “b”.

### **4 - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Orçamento Próprio do SENAR-AR/SE.

### **5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO e DA PUBLICIDADE**

5.1. Este Edital está disponível gratuitamente na sede do SENAR SERGIPE ou poderá ser solicitado pelo e-mail [compras@senarsergipe.org.br](mailto:compras@senarsergipe.org.br).

5.1.1 Este resumo de edital será publicado no site do SENAR/AR-SE, [www.senarsergipe.org.br](http://www.senarsergipe.org.br) e no [www.facebook.com/senarse.aracaju](https://www.facebook.com/senarse.aracaju).

5.2. Além dos que foram regularmente convidados poderão participar deste procedimento outras empresas que atuam no ramo pertinente a este objeto, e que tenham manifestado seu interesse com antecedência de até 24 horas da data e horário indicado no preâmbulo deste instrumento para sessão de abertura dos envelopes. A manifestação dar-se-á, por escrito, junto a CPL ou através do e-mail [compras@senarsergipe.org.br](mailto:compras@senarsergipe.org.br), mediante a apresentação da declaração contida no **ANEXO II** do presente Edital.

#### **5.3. Somente poderão participar desta licitação:**

- a)** As licitantes cuja atividade seja compatível com o objeto licitado, legalmente estabelecidas no país, desde que comprovarem possuir os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório, respeitadas as demais condições normativas e as constantes deste Edital e seus anexos
- b)** Enquadrem-se na definição de fabricantes, distribuidores ou fornecedores do objeto da presente licitação;
- c)** Estejam constituídas no Brasil de acordo com as leis brasileiras. Em se tratando de empresas ou sociedades estrangeiras em funcionamento no país, que apresente o ato de registro ou o decreto de autorização para funcionamento;

#### **5.4. Não podem participar de licitações nem contratar com o SENAR-AR/SE:**

- a)** Empresas reunidas sob a forma de consórcio ou grupo de empresas;

- b) Não possuam sócios, representantes, gestores ou responsáveis técnicos participando de mais de uma empresa especializada no ramo do objeto desta licitação, pois somente uma delas (empresas), poderá participar do certame.
- c) Empregado ou dirigente de quaisquer das entidades ao mesmo operacionalmente vinculadas;
- d) Ex-empregado ou ex-dirigente de quaisquer das entidades ao mesmo operacionalmente vinculadas, estes até 180 (cento e oitenta) dias da data da respectiva demissão.

## **6 - DO CREDENCIAMENTO**

6.1. Para manifestação em sessão os licitantes podem credenciar 01 (um) representante, obedecendo aos seguintes critérios:

**Por representante legal (sócio, proprietário ou dirigente):** exibir documento civil de identificação e cópia ou original do respectivo Estatuto, Contrato Social, ou instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos os seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**Por procurador:** exibir documento civil de identificação acompanhado de procuração pública ou particular ou por instrumento de credenciamento, conforme modelo **(Anexo III)**, devidamente datado e assinado pelo sócio-gerente ou diretor da licitante, acompanhada, da via original ou cópia autenticada do estatuto ou contrato social, ou documento hábil, comprovando a capacidade do(s) outorgante(s) para constituir procurador.

6.2. Cada licitante credenciará apenas 01 (um) representante que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste edital, em nome da representada.

6.3. Nenhum indivíduo poderá representar mais de uma licitante;

6.4. O não credenciamento de representante impedirá qualquer pessoa presente de se manifestar e responder pela licitante, sem prejuízo do direito de oferecimento dos envelopes de habilitação e proposta.

## **7 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES “1” E “2”**

7.1. Os interessados devem apresentar à CPL, na data e horário especificados no preâmbulo, 02 (dois) envelopes individualizados contendo a documentação a

seguir especificada, fechados e rubricados no fecho, contendo em sua parte frontal os seguintes dizeres:

**a) À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO SENAR-AR/SE**

CONVITE Nº 001/2021.

LOTE 01 e 02

ENVELOPE 1 – PROPOSTA COMERCIAL

PROPONENTE: \_\_\_\_\_(nome da empresa)

**b) À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO SENAR-AR/SE**

CONVITE Nº 001/2021.

LOTE 01 e 02

ENVELOPE 2 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: \_\_\_\_\_(nome da empresa)

7.2. Não serão recebidos os envelopes entregues em local, dia e horários diferentes do estabelecido neste instrumento convocatório.

7.3. Os envelopes também poderão ser encaminhados pelos Correios, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação, no endereço citado no preâmbulo, desde que cheguem até o horário marcado para início da sessão. A CPL não se responsabilizará por documentação e propostas enviadas via postal, ou entregues em outros setores que não seja o acima especificado.

## **8 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

8.1. Para serem habilitados os interessados deverão apresentar no **ENVELOPE 02 - HABILITAÇÃO**, em 01 (uma) via, sem rasuras, a seguinte documentação em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, ou publicações em órgãos de imprensa oficial. Os documentos emitidos via internet, não necessitam de autenticação em cartório.

### **8.1.1- RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**a)** Requerimento de Empresário, no caso de empresário individual, devidamente registrado na Junta Comercial; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado: no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedades simples; no Registro Público de Empresas Mercantis – Juntas Comerciais em se tratando de sociedades empresárias;

### **8.1.2- RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL**

**a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

**b)** Prova de regularidade para com as Fazendas:

**Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, caso não seja possível, Certidão Negativa de Débitos e Contribuições Federais, ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos e Contribuições Federais; - Estadual (Certidão Negativa de Débitos Estaduais ou Certidão Positiva com Efeito Negativo de Débitos Estaduais) e - Municipal (Certidão Negativa de Débitos Municipais ou Certidão Positiva com Efeito Negativo de Débitos Municipais) da sede do licitante;**

**c)** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);

**d)** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

**e)** Prova de regularidade junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)

8.2. A documentação apresentada deve se referir unicamente a empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da presente licitação, se filial ou sede;

8.3. Os documentos deverão estar no prazo de validade neles consignados. Na falta desta informação serão considerados válidos por 90 (noventa) dias, contados, inclusive da emissão, aprovação ou da data de assinatura, pela autoridade, exceto no caso dos itens **b** e **c**.

8.4. Os documentos deverão ser emitidos em favor do domicílio ou sede da licitante.

**8.5. A não apresentação de qualquer documento ou sua apresentação em desacordo com a forma, prazo de validade, implicará na automática inabilitação da licitante.**

8.6. Em caso de dúvida quanto às informações contidas nos documentos comprobatórios, a CPL durante a sessão pública poderá realizar consulta *on-line* aos *sites* dos órgãos responsáveis pela emissão dos mesmos.

**8.7. Não será habilitada a empresa que:**

**a)** Tenha faltado com a verdade sobre quaisquer informações prestadas no presente processo;

b) Deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos na fase de habilitação ou apresentá-los em desacordo com as exigências do presente Instrumento Convocatório.

## **9 - DA PROPOSTA COMERCIAL E DAS AMOSTRAS**

9.1. As Propostas Comerciais serão apresentadas no ENVELOPE - 01, por lote com a identificação do lote "1" e "2", na forma prevista no presente instrumento convocatório e atendendo aos requisitos abaixo:

9.2. Em 01 (uma) via, na ordem estabelecida pelo instrumento convocatório, datilografada ou impressa em processadores de textos, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada, acondicionada em envelope lacrado, contendo as seguintes informações:

- a) Razão Social, Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), Endereço da proponente e número de referência da Carta-Convite;
- b) Especificação do objeto (DESCRIÇÃO COMPLETA) de conformidade com o Anexo I deste instrumento convocatório;
- c) Preço Unitário, em algarismos e por extenso; caso a divergência seja entre valor em algarismo e por extenso, valerá este último;
- d) Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, em caso de omissão será considerado este prazo;
- e) **DECLARAÇÃO EXPRESSA DE QUE NOS PREÇOS CONTIDOS NA PROPOSTA ESCRITA ESTÃO INCLUÍDOS TODOS OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS, TRIBUTOS INCIDENTES, TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, MATERIAIS, SERVIÇOS, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS, SEGUROS, LUCRO, FRETE E OUTROS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO DESTES EDITAIS E SEUS ANEXOS, em caso de omissão será considerado declarado;**
- f) Será considerada vencedora da licitação a empresa cuja proposta (envelope nº 01), apresentar o menor preço global do objeto da presente licitação;

**9.3. DAS AMOSTRAS:** para avaliação serão solicitadas amostras dos itens que, se aprovadas, servirão de padrão para a análise e aceitação total do objeto.

**9.3.1.** Deverá ser apresentada 01 (uma) amostra de cada tamanho, de cada item.

**9.3.2.** As amostras deverão atender às especificações contidas neste instrumento e serem entregues embaladas.

**9.3.3.** Serão objeto de análise das amostras: Qualidade do tecido; tamanhos da grade, deverão estar em conformidade com o Termo de Referência, comprimento da manga e costas, botões bem fixados; bordado bem aplicado (não estar com a logo torta ou com o fio solto); cor do tecido em conformidade com as opções de cores do termo de referência;

**9.4.** As amostras deverão ser entregues na sede do **SENAR-AR/SE** em até 10 (dez) dias, após a solicitação da comissão (CPL) a empresa vencedora do certame, sob pena de desclassificação.

**9.5.** A análise das amostras será realizada pela Gerência Técnica do **SENAR-AR/SE** e se dará no prazo de até 02 (dois) dias.

**9.5.1.** Dessa análise será emitido um **Termo de Aprovação** ou **Reprovação** das amostras pela Gerência Técnica do **SENAR-AR/SE**.

**9.5.2.** Caso haja desclassificação da(s) amostra(s) apresentada(s), será oportunizada a apresentação, uma única vez, de nova(s) amostra(s) com a(s) correção (ões) necessária (s) em até 05 (cinco) dias a contar da solicitação de reapresentação, sob pena de desclassificação.

**9.5.3.** Considerar-se-á **DESCCLASSIFICADA** a empresa interessada que tiver a amostra **REPROVADA**, após a reapresentação da amostra, ou que não a apresentar, devendo ser convocadas as demais empresas participantes, na ordem de classificação para apresentação de amostras.

**9.5.4.** O **SENAR-AR/SE** reterá ainda, as amostras **APROVADAS**, da Proposta Vencedora de cada item, para fins de comparação no ato do recebimento em sua totalidade.

**9.6.** Todos os custos, despesas diretas e indiretas para envio das amostras são de inteira responsabilidade da empresa interessada.

**9.7.** A homologação do certame somente ocorrerá após a emissão do Termo de Aprovação das Amostras pelo Setor Técnico do **SENAR-AR/SE**.

## **10 – DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

I - abertura, em dia e hora previamente designados, dos envelopes que contenham a documentação relativa à habilitação dos licitantes, com devolução aos inabilitados, de suas propostas fechadas de maneira inviolável, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação;

II - abertura, em dia e hora previamente designados, dos envelopes contendo as propostas dos licitantes habilitados, verificando-se sua conformidade com os requisitos do edital, desclassificando-se aquelas que não os tenham atendido;

III - julgamento das propostas classificadas, com a escolha daquela mais vantajosa para o SENAR, segundo os critérios estabelecidos no instrumento convocatório;

IV - encaminhamento das conclusões da comissão de licitação à autoridade a que competir a homologação do resultado do julgamento e adjudicação do objeto ao licitante vencedor;

V - comunicação do resultado conforme estabelecido no instrumento convocatório

## **11 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

11.1 O Processo de abertura dos envelopes será invertido, cuja Comissão Permanente de Licitação iniciará com a abertura do envelope 2 – DA HABILITAÇÃO e em seguida o envelope 1 – DA PROPOSTA COMERCIAL dos Licitantes habilitados.

11.2 A Comissão Permanente de Licitação não receberá a Proposta Comercial dos licitantes que não estiverem habilitados e devolverá o envelope fechado da Proposta Comercial dos licitantes inabilitados cujo envio destas tenha sido através dos correios conforme art. 7º, 7.3 do instrumento convocatório.

## **12 - DO JULGAMENTO EM GERAL**

12.1 O julgamento da habilitação e da proposta comercial será objetivo, realizado em conformidade com o tipo de licitação, de acordo com os critérios estabelecidos neste instrumento convocatório e em conformidade com os fatores exclusivamente nele referidos.

12.2 A proposta Comercial será julgada tomando-se por base o **MENOR PREÇO POR LOTE** ofertado.

## **13 - DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**

13.1 O julgamento da habilitação proceder-se-á com a abertura do envelope contendo a documentação da licitante conforme prevista no instrumento convocatório.

13.2 Serão habilitados para próxima fase os licitantes que apresentarem todos os documentos em conformidade com os exigidos no instrumento convocatório. O licitante que não for habilitado para próxima fase, receberá da Comissão Permanente de Licitação o envelope 1 - Da Proposta Comercial Fechado inviolável conforme previstos no art. 11º, 11.2 do instrumento convocatório, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.

## **14- DO JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL:**

14.1 A proposta Comercial será julgada tomando-se por base o **MENOR PREÇO POR LOTE** ofertados conforme o Termo de Referência deste edital.

14.2 Os envelopes com a Proposta Comercial dos Licitantes Habilitados serão abertas, analisadas, julgadas por Lote “1” e Lote “2” e vencerá aquela que apresentar a Proposta mais vantajosa respeitando os requisitos previstos no art. 7º, 7.1 “a” e “b”, 7.2 e 7.3 e o art. 9º, e seus incisos e alíneas do instrumento convocatório.



14.3 Serão desclassificadas as Propostas Comerciais que não estiveres em conformidade com o art. 9º; 9.1; 9.2 “a”; “b”; “c”; “d”; “e” “f” “g” e 9.3 ao 9.7 do instrumento convocatório.

14.4 No caso de empate entre duas ou mais propostas, a Comissão marcará nova data, para apresentação de novas propostas para o desempate, somente para as licitantes empatadas ou poderá adotar de forma subsidiária os critérios da modalidade de licitação Pregão, prevista no art. 5º, V, lances verbais ou escritos, levando em consideração para início dos lances a redução de 5% (cinco pontos percentuais) sobre as Propostas Comerciais empatadas.

14.5. O não comparecimento de qualquer dos licitantes à nova reunião marcada, não impedirá que ela se realize, não cabendo ao ausente o direito à reclamação de qualquer natureza.

**15-** Serão **DESCCLASSIFICADAS** as propostas que:

- a) Estejam incompletas, ou seja, não contenham as informações exigidas neste instrumento convocatório;
- b) Contiverem limitações ou condições substancialmente contrastantes com o instrumento convocatório, ou seja, manifestamente inexequíveis ou excessivas por decisão da CPL;

## **16 - DOS PROCEDIMENTOS GERAIS**

16.1. No dia, hora e local indicados no preâmbulo deste Edital o Presidente dará início à sessão pública desta licitação com o credenciamento dos representantes legais e, em seguida, aos licitantes credenciados será solicitado o ENVELOPE 2 - **Da habilitação**, oportunidade em que, será verificado se o licitante cumpriu as exigências do instrumento convocatório.

16.2. Uma vez habilitado o licitante, inicia-se a fase de abertura do ENVELOPE 1 – **Da Proposta Comercial**, não cabendo desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

16.3. Após a conferência da documentação, do seu exame e do desenrolar de todos os atos, será lavrada ata circunstanciada da sessão, a qual será assinada pela CPL e pelos licitantes presentes. Caso algum licitante deseje impetrar recurso administrativo único contra decisão da fase de habilitação e/ou proposta/lances, deverá consignar tal intenção em ata de forma fundamentada, sob pena de decair tal direito;

16.4. **Será vencedora aquela empresa** licitante que ofertar o Menor Preço por Lote apresentado na proposta comercial, observando-se também as especificações e a regularidade fiscal.

16.5. Realizado o julgamento, será lavrada a ata da sessão com a homologação, acompanhado da proposta e seus anexos indicando-se o proponente vencedor.

## **17. DOS QUESTIONAMENTOS, IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS**

17.1. O ato convocatório poderá ser impugnado, no todo ou em parte, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas. Não impugnado o ato convocatório preclui toda matéria nele constante;

17.2. Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de recurso, nos termos do art.22 do Regulamento de Licitação e Contratos do SENAR, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

17.3. Do resultado da fase de julgamento das propostas e da habilitação caberão recursos fundamentados, dirigidos ao Presidente da CPL, por escrito no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data de comunicação do ato.

17.4. Questionamentos podem ser dirigidos para a CPL, por escrito ou pelo e-mail: [compras@senarsergipe.org.br](mailto:compras@senarsergipe.org.br), figurando, razão social, endereço, telefone/fax e e-mail para contato.

17.5. Toda manifestação da Comissão Permanente de Licitação será divulgada através do site [www.senarsergipe.org.br](http://www.senarsergipe.org.br).

## **18 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

18.1. Fica assegurado ao SENAR-AR/SE, por razões de ordem técnica, financeira ou administrativa e sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, o direito de:

- a)** Adiar a abertura das propostas do presente Convite, dando conhecimento prévio aos interessados;
- b)** Anular o presente Convite, a qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo;
- c)** Alterar as condições deste Instrumento Convocatório, as especificações e qualquer documento pertinente a este Convite, fixando novo prazo;
- d)** Adjudicar e contratar parte do objeto licitado.

e) Cancelar a licitação, antes de assinado a autorização de fornecimento, desde que justificado.

18.2. Os licitantes são responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e legitimidade das informações constantes dos documentos apresentados.

18.3. É facultado a CPL ou à autoridade superior, promover em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a completar a instrução do processo, caso em que poderão ser suspensos os procedimentos licitatórios até a realização da diligência.

18.4. A seu critério, a CPL poderá relevar erros ou omissões formais que não impliquem em inobservância ao instrumento convocatório, nem acarretem prejuízos para o objeto da licitação.

18.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

18.6. O foro de Aracaju, Estado de Sergipe, é o competente para conhecer e julgar as questões decorrentes da presente licitação.

18.7. Para maiores esclarecimentos julgados necessários o licitante deverá dirigir-se à:

**RUA ALAGOAS, 1.600, PARQUE DE EXPOSIÇÃO JOÃO CLEOPHAS  
BAIRRO JOSÉ CONRADO DE ARAÚJO – ARACAJU/SE.  
FONE: (79) 3211-3264 - FAX: (79) 3241-9197  
HORÁRIO: 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas**

14.8. São anexos do presente convite:

**Anexo I** – Termo de Referência;

**Anexo II** – Recibo de retirada de edital pela internet;

**Anexo III** – Modelo de Credenciamento;

**Anexo IV** – Recibo de Edital;

**Anexo V** – Minuta de Contrato

Aracaju/SE, 20/05/2021.

*Braulio Augusto Lira Vieira*

Presidente da CPL do SENAR/AR-SE

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### I - DO OBJETO:

A presente CARTA-CONVITE 01/2021, Processo 12/2021, tem por objeto a contratação de pessoa jurídica, com mera **EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO** para futuras e eventuais aquisições de acordo com a conveniência e oportunidade do SENAR-AR/SE de **CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE CAMISAS, CHAPÉUS, BONÉS**, para atender as necessidades no SENAR SERGIPE nos cursos profissionalizantes, programas especiais e os programas de promoção social, pelo período de 12(doze) meses, com as características abaixo informadas:

Parágrafo Primeiro – O fornecimento dos objetos será autorizado através de Ordem de Serviço – OS, cujo quantitativo previsto no Anexo I em cada item, poderá sofrer variações de caráter complementar ou de acréscimo de acordo com a conveniência e oportunidade do SENAR-AR/SE no limite do valor contratado.

Item	Especificação	Total	Valor Unitário	Valor Total
Lote 1	Camisa institucional na cor amarelo ouro, em malha fria (PV), mangas curtas, com gola redonda verde bandeira, logomarca na frente do SENAR/SE abaixo uma logomarca em forma de arco e nas costas contendo a logomarca do sistema e abaixo em forma de arco uma logomarca unindo com a frente, contendo nas duas mangas a logomarca do sistema. Em diversos tamanhos. Serigrafia em silk screen ou sublimação na frente, costas e mangas.	1000	23,00	23.000,00
Lote 1	Camisa institucional na cor branca, em malha fria (PV), mangas curtas, com gola redonda verde bandeira, logomarca na frente do SENAR/SE abaixo uma logomarca em forma de arco e nas costas contendo a logomarca do sistema e abaixo em forma de arco uma logomarca unindo com a frente, contendo nas duas mangas a logomarca do sistema. Em diversos tamanhos. Serigrafia em silk screen ou sublimação na frente, costas e mangas.	100	23,00	2.300,00

Lote 1	Camisa institucional na cor amarelo ouro, em malha fria (PV) ou (PP), mangas longas com punho verde bandeira, com gola redonda verde bandeira, logomarca na frente do SENAR/SE abaixo uma logomarca em forma de arco e nas costas contendo a logomarca do sistema e abaixo em forma de arco uma logomarca unindo com a frente, contendo nas duas mangas a logomarca do sistema. Em diversos tamanhos. Serigrafia em silk screen ou sublimação na frente, costas e mangas.	<b>300</b>	<b>30,00</b>	<b>9.000,00</b>
Lote 1	Camisa modelo polo bordada manga curta (em cores variadas), punho e gola polo, tamanho variados tecido piquet, bordado de 2(duas) cores no peito e ombro	<b>20</b>	<b>57,00</b>	<b>1.140,00</b>
Lote 1	Camisa modelo polo (em cores variadas), tamanho variados em malha fria (PV), manga curta, gola e mangas em cores diferentes, com bolso na frente, tendo em sua arte, 3 logomarcas na frente, 1uma logomarca nas costas e 1 logomarca nas mangas do lado esquerdo / direito,. Serigrafia em silk screen ou sublimação na frente, fundo e punho.	<b>40</b>	<b>59,00</b>	<b>2.360,00</b>
Lote 2	Boné, bordado modelo 6(seis) gomos, confeccionado em tecido brim 100% algodão, cores variadas, tamanho único; com personalização bordada e aba curvada, com regulador em fivela.	<b>20</b>	<b>22,00</b>	<b>440,00</b>
Lote 2	Boné estilo Árabe em brim 100% nas cores variadas tamanho único, costuras com linha 100% poliéster; acabamento com bordas internas embutidas em overloque, com elástico fixado na parte de trás, para regulagem na cabeça, fundo arredondado com a metade anterior forrada com tecido interno de reforço e sustentação borda interna forrada com faixa de tecido encorpada e macia com largura mínima de 3 cm isento de partes salientes pala frontal ampla na largura e no comprimento com estrutura interna em plástico flexível, formato predominantemente retangular com os cantos externos arredondados personalizado. Aba de proteção para o pescoço no mesmo tecido do boné com 25 cm de comprimento, tendo em sua parte frontal fechamento em velcro para ajuste do usuário. Com serigrafia em silk screen ou sublimação na frente e laterais.	<b>300</b>	<b>18,00</b>	<b>5.400,00</b>
Lote 2	Boné, tipo caminhoneiro, confeccionado em tecido brim 100% algodão, cores variadas tamanho único; com regulador em velcro fivela ou plástico com serigrafia em silk screen ou sublimação na frente e laterais.	<b>1000</b>	<b>13,90</b>	<b>13.900,00</b>

	Total Geral			<b>57.540,00</b>
--	-------------	--	--	------------------

Valor estimado da contratação R\$ 57.540,00 (cinquenta e sete mil quinhentos e quarenta reais).

Validade da Proposta: 90 dias

Prazo de Entrega: 8(oito) dias após o pedido

Condições de Recebimento do Produto: De acordo com a OS.

Prazo de Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.

*Braulio Augusto Lira Vieira*

Presidente da CPL do SENAR/AR-SE



**ANEXO II – RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET**  
**Edital de Carta Convite nº 01/2021.**  
***RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET***

Razão Social:

CNPJ nº:

Endereço:

E-mail:

Cidade: Estado: Fone: Fax:

Pessoa para Contato:

Temos interesse em participar da licitação acima informada. Para tanto, segue confirmação de participação. Informamos que retiramos o edital através do site [www.senarsergipe.org.br](http://www.senarsergipe.org.br).

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Licitante

**ANEXO III**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

Aracaju/SE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

AO  
SENAR-AR/SE

A/C: CPL

Pela presente, fica credenciado o Sr. \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ expedida pela \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_, inscrito no CPF(MF) sob o nº \_\_\_\_\_ para representar a empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ(MF) sob o nº \_\_\_\_\_ na licitação a ser realizada sob a modalidade de Carta-Convite de nº 01/2021 em 08/06/2021 às 10 horas na sala de reunião na sede do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR-AR/SE, podendo, para tanto, praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se quanto à desistência de interpô-los.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
(assinatura, cargo)



**ANEXO IV – RECIBO DE EDITAL  
Edital de Carta Convite nº 01/2021.**

Razão Social:

CNPJ nº:

Endereço:

E-mail:

Cidade: Estado: Fone: Fax:

Pessoa para Contato:

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

## ANEXO V

### MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO 1.\_\_\_\_.2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SENAR – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ESTADO DE SERGIPE – SENAR-AR/SE E A EMPRESA (...), TENDO POR OBJETO O FORNECIMENTO DE XXXXXXXX.

O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural Administração Regional do Estado de Sergipe-SENAR-AR/SE, **Serviço Social Autônomo**, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº , doravante denominado **CONTRATANTE**, sediado na (...), neste ato representado pelo Presidente DO Cons. Adm. Sr. (...), portador da Cédula de Identidade nº (...) do CPF nº (...), e a (...), inscrita no CGC/MF sob nº (...), com sede na (...), nº (...), Bairro (...), na cidade de (...) e denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Senhor(a) (...), portador da Cédula de Identidade nº (...) SSP(...) e do CPF/MF (...), resolvem firmar o presente contrato com mera **EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO** para futuras e eventuais aquisições mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento de (...) para atender as necessidades de capacitação e treinamento desta regional, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com o instrumento regulador do Processo de Licitação, tipo Carta Convite nº 01/2021.

Parágrafo Primeiro – A **CONTRATAÇÃO** prevista na Cláusula Primeira deste Contrato - DO OBJETO é de mera **EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO** para futuras e eventuais aquisições de acordo com a conveniência e oportunidade do SENAR/AR-SE.

Parágrafo Segundo – O fornecimento dos objetos, será autorizado através de O.S – Ordem de Serviço, cujo quantitativo previsto no Anexo I em cada item, poderá sofrer variações de caráter complementar ou de acréscimo de acordo com a conveniência e Oportunidade do SENAR/AR-SE no limite do valor contratado.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

Os materiais e produtos a serem adquiridos, conforme especificações constantes na cláusula primeira serão solicitados sob demanda, de acordo com a necessidade e a conveniência do SENAR-AR/SE, através de ordem de serviço devidamente autorizada, cuja entrega deverá ser feita na sede do SENAR-AR/SE.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Constitui obrigações das partes, entre outras:

##### I - DO CONTRATANTE

- a) Designar servidor responsável pelo recebimento do material e acompanhamento dos serviços se houver;

- b) Prestar as informações e esclarecimentos necessários ao adequado desenvolvimento das atividades;
- c) Conferir, vistoriar e aprovar os materiais fornecidos pela CONTRATADA;
- d) Autorizar o fornecimento dos materiais mediante documento apropriado OS (Ordem de Serviço) devidamente autorizada, contendo as informações, tais como: nome do setor responsável pela requisição, quantidade, data e assinatura autorizando o fornecimento (autorizadas pela Superintendência, Setor de Compras ou Gerências Administrativa e Técnica);
- e) Atestar o recebimento do material;
- f) Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, dentro do prazo estabelecido entre as partes, após a apresentação de Nota Fiscal e Certidões Negativas das Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, além de outras previstas no Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR, bem como as OS (Ordens de Serviço) devidamente autorizadas pela Superintendência, Setor de Compras ou Gerências Administrativa e Técnica;
- g) Exigir da CONTRATADA documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas e fiscais quando do pagamento dos serviços executados.

## **II - DO CONTRATADO**

- a) Executar o fornecimento do material rigorosamente de acordo com as especificações, à medida que forem solicitados e de acordo com as necessidades do CONTRATANTE de acordo com as O.S (Ordem de Serviço) devidamente autorizada;
- b) Acatar as exigências do Contratante quanto ao fornecimento de materiais de acordo com as cláusulas contratuais;
- c) Entregar o material nas quantidades autorizadas pelo SENAR no prazo convencionado pelas partes;
- d) Efetuar, em horário comercial, a entrega de materiais, sem ônus adicional para a CONTRATANTE;
- e) Comunicar, por escrito, à CONTRATANTE quando verificar condições inadequadas para o fornecimento dos materiais ou a iminência de fatos que possam prejudicá-los, bem como eventual atraso no fornecimento. Neste caso, apresentando justificativa que será objeto de apreciação pela CONTRATANTE;
- f) Observar por si e por seus prepostos, as normas de procedimento, segurança e disciplina interna da CONTRATANTE, sempre que adentre em suas instalações;
- g) Entregar o material nas quantidades autorizadas pelo SENAR-AR/SE, devidamente embalado, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte, carga e descarga, responsabilizando-se pelas despesas decorrentes da entrega, bem como risco de perdas, até o efetivo recebimento pelo CONTRATANTE;
- h) Não efetuar a transferência a outrem, no todo ou em parte, do objeto do contrato, nem caucioná-lo ou utilizá-lo para qualquer operação financeira, necessitando-se, nos dois casos, de prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- i) Manter, durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação que ensejaram sua contratação, inclusive quanto à qualificação econômico financeira;

## **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

Pelo fornecimento dos materiais, a Contratante pagará ao Contratado um valor estimado anual de R\$ ( ), podendo ser aditado nas hipóteses de complementação ou acréscimo em conformidade com o Art. 30, do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR.

I - O valor a ser pago à empresa contratada, dependerá do número de material solicitado, o qual corresponde a uma “mera expectativa”, de modo que o SENAR-AR/SE não terá qualquer responsabilidade decorrente de eventuais materiais não solicitados, não gerando qualquer direito a indenização pelo Contratado.

II - No preço acima contratado já estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas inerentes a aquisição de materiais, tais como: Todos os tributos municipais, estaduais e federais, sejam eles impostos, taxas ou contribuições, emolumentos, consultorias e demais despesas, inclusive financeiras, benefícios diretos e indiretos, bem como qualquer encargo inerente aos materiais adquiridos.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado até o décimo quinto dia útil do mês subsequente ao fornecimento dos produtos, de acordo com as especificações devidamente apresentadas, através de OS (Ordem de Serviço). A Contratada deverá apresentar a nota fiscal, as Ordens de Serviços (OS) correspondentes e as Certidões de Regularidade Fiscal, que serão atestadas pela Administração.

I - O pagamento deverá ser efetuado pelo SENAR-AR/SE por meio de Cheque Nominal, boleto bancário ou depósito em conta corrente Banco do Brasil do CONTRATADO, após a comprovação de regularidade fiscal da empresa contratada para com o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), para com a Fazenda Federal (Certidão Quanto a Dívida Ativa da União – PGFN e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais – SRF), com o Fundo de Garantia por Tempo de serviço (FGTS), a Fazenda Estadual e a Municipal e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

II - Caso a nota fiscal/fatura apresente alguma incorreção, o documento será devolvido a CONTRATADA e o prazo de pagamento será prorrogado pelo mesmo tempo em que durar a correção, sem quaisquer ônus adicionais para a CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de até .

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES**

O artigo 29 determina que as alterações contratuais por acordo entre as partes, desde que justificadas, e as decorrentes de necessidade de prorrogação, constarão de termos aditivos do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR.

**Parágrafo Único** - A CONTRATADA fica facultada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua a art. 30 do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES**

No caso do CONTRATADO não cumprir as obrigações assumidas total ou parcialmente, ou usar de má-fé, ficará sujeita à aplicação das penalidades previstas no Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR, inclusive a suspensão do direito de contratar com o SENAR/AR-SE por prazo não superior a 02 (dois) anos, ou ainda sujeito a Advertência ou Multa (até 10% valor do contrato).

#### **CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO**

O Contrato poderá ser rescindido por iniciativa das partes, mediante aviso expreso e escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo do cumprimento das obrigações contratuais assumidas até a data da rescisão.

**Parágrafo Único** – O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas dará ao contratante o direito de rescindir unilateralmente o Contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento convocatório ou no Contrato,

inclusive a suspensão do direito de licitar ou contratar com o SENAR por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos neste Contrato serão solucionados pelas as partes, observadas as disposições do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Cidade de Aracaju/SE, para dirimir qualquer dúvida resultante do cumprimento deste Contrato.

E por estarem, assim, justos e contratados, na presença das testemunhas abaixo assinadas e para um só efeito legal, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Aracaju/SE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
SENAR-AR/SE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF: